LEI Nº 7572 DE 27 DE MARÇO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PADRE OSVALDO GONÇALVES - ASFIPO.

(Originária do Projeto de Lei nº 195/2007 de autoria do Vereador Milton Luiz Saraiva)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Entidade Associação Filantrópica Padre Osvaldo Gonçalves - ASFIPO, instituição de pessoa jurídica de direito privado como associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, com sede provisória à Rua Nico do Lau, nº 105, Bairro São Cristóvão, na cidade de Sete Lagoas/MG, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.541.990/0001-87, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas/MG sob o nº 071/2007 e devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º Ficam assegurados à referida entidade todos os benefícios pertinentes ao título a ela conferido por esta lei no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de março de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Secretária Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Justiça Social

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município